



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto a crédito especial na importância de Cr\$ 28.552.388,33 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos) destinados a atender as despesas de amortização, juros e outros encargos da dívida contratada relativa as 3 (três) últimas parcelas do exercício corrente conforme discriminação orçamentária apresentada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA	033	DÍVIDA INTERNA
ATIVIDADE	0.3.3.1	AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
	3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
	3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
	3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
	4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
	4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
	4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura deste crédito são provenientes do excesso de arrecadação, apuradas até o dia 30 de dezembro do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, _____ DE _____ DE 1982.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO